

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 195/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2003號行政法規第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員，為期一年：

主席——戴建業；代任人——林浩然。

委員——賀定一；代任人——劉永誠。

委員——陳玉瑩；代任人——張佩萍。

委員——岑錦燊；代任人——黃善文。

委員——李展程；代任人——歐陽琦。

二、上款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於薪俸表 100 點的 50% 作為報酬。

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

四、本批示於公佈翌日起生效。

二零零三年八月一日

行政長官 何厚鏗

第 196/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以代表澳門特別行政區簽署澳門特別行政區與港澳飛翼船有限公司訂定的澳門特別行政區與香港特別行政區赤鱲角機場客運碼頭之間海上客運服務營運批給合同。

二零零三年八月十二日

行政長官 何厚鏗

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, pelo período de um ano:

Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Jun;

Vogal — Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituto, Cheung Pui Peng;

Vogal — Sam Kam San e, como substituto, Vong Sin Man;

Vogal — Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

2. Os membros das comissões de apreciação referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Agosto de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, no contrato de concessão de exploração do serviço de Transporte Marítimo de Passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo do Aeroporto Internacional Hong Kong, em Chek Lap Kok, Região Administrativa Especial de Hong Kong, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited.

12 de Agosto de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.